

PORTARIA SMGE Nº 1233/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº MVP: 079.353/2019, Análise e Manifestação Técnica 051- 12/2019-ASSEJUR/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir alteração de jornada de trabalho de 40 horas para 30 horas semanais ao(a) CILENE MARIA DE MORAES, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4864271, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de Novembro de 2019.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1234/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº MVP: 090.214/2019, Análise e Manifestação Técnica 049- 12/2019-ASSEJUR/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir alteração de jornada de trabalho de 40 horas para 30 horas semanais ao(a) ERICA MARIA SILVA ALVES MIRANDA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4863858, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de Novembro de 2019.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 023/2019/SMF/GS

Determina o índice do IPCA acumulado a ser utilizado para fins de atualização de tributos, multas fiscais e faixas de tributação previstas na legislação tributária, multas administrativas, preços públicos e Dívida Ativa, para o exercício de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014, pelo Decreto nº 6.110, de 26 de setembro de 2016 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 149 da Lei Complementar nº 043/97, que dispõe sobre atualização anual dos valores devidos ao erário municipal e dos previstos na legislação tributária do Município, e tendo por base a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de novembro de 2018 a outubro de 2019,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se divulgar o índice para atualização monetária de créditos da Fazenda Pública Municipal, de qualquer natureza, determinado em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, no período considerado, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, para o exercício de 2020, a partir de 1º de janeiro, o índice para atualização dos valores previstos na legislação tributária do Município, bem como para atualização dos valores devidos ao erário municipal decorrentes de tributos, multas fiscais e faixas de tributação previstas na legislação tributária, multas administrativas, preços públicos e Dívida Ativa, corresponde a 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), nos termos do art. 149, da Lei Complementar nº 043/97, alterada pela Lei Complementar nº 091/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 11 de novembro de 2019.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA SMCET Nº 041/2019

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Nº 359 de 2014.

Considerando os termos disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor relacionado abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 707/2015, firmado com a empresa ARCHAIS ENGENHARIA CONSULTORIA PROJETOS E RESTAURAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.746.007/0001-10;

Atribuição	Nome	Matrícula	CPF	RG	Cargo
Fiscal do Contrato e da Obra	Daniel Silva Campos	4896688	054.704.921-84	1729872-5	Coordenador CAU Nº A140503-9

Art.2º - O contrato 707/2015 tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na área de construção civil para Requalificação – Restauração da Casa FUNAI, Termo de Compromisso nº 254/2015, do Centro Histórico de Cuiabá, situados em área tombados pelo IPHAN: A Casa Funai, localizado na região do centro histórico de Cuiabá, precisamente na Rua Pedro Celestino, nº 301, Centro Norte, na cidade de Cuiabá/MT".

Art. 3º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato.

Art. 4º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 03/06/2019.

REGISTRADA E PUBLICADA. CUMpra-SE.

Cuiabá, 08 de Novembro de 2019.

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2018 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor Vanderlúcio Rodrigues da Silva e, de outro lado, a empresa CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.066.383/0001-99, representada neste ato pelo seu representante legal, Senhor Sidney Oliveira Silva. **OBJETO:** Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 28 de setembro de 2019 a 27 de novembro 2019. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 104.079/2019, vinculado ao Contrato nº. 314/2018, oriundo da Tomada de preços nº 003/2018, que tem por objeto a construção de praça no Bairro São João Del Rey, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 507-A/PCP/PGM/2019 e amparado legalmente no art.57, §1 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2017 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor Luiz Antônio Possas de Carvalho e, do outro lado, a empresa BIOMÉDICO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ nº. 37.457.918/0001-74, neste ato representada pela Senhora Silvana Conceição de Figueiredo Kiesqui Zattar. **OBJETO:** Consiste em:

1.1 Prorrogação de prazo do contrato, por 12 (doze) meses, com vigência a partir de 19 de setembro de 2019 a 19 de setembro 2020.

1.2 Alteração da Cláusula Nona – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	Srª. KARLA LORENA DOS SANTOS CPF: 839.499.171-87 RG: 1581318-5 Matrícula: 4029383 Cargo: Diretora Superintendente
FISCAL DO CONTRATO	Sr. LAUCÍDIO DE AMORIM PINTO CPF: 928.589.881-53 RG: 10422366 – SSP/MT Matrícula: 4885196 Cargo: Assistente
SUPLENTE	Sr. ROBERTO CESAR SODRÉ DE PINHO CPF: 474.153.801-00 RG: 352372-1 SSP/MT Matrícula: 4848823 Cargo: Responsável Técnico